

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## ORDEM DO DIA COMPLEMENTAR N° 027/2015 SESSÃO ORDINÁRIA 10/08/2015

15 – 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 097/2015 – JOÃO LUIZ ZAINÉ E MARIA DO CARMO GUILHERME - Altera dispositivos da Lei nº 4636, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o comércio de lanches e outros produtos similares com carrinhos nas vias e logradouros públicos do Município de Rio Claro. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DE VEREADORES.** Processo nº 14439.

+++++

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## Emendas ao Projeto de Lei n.º 097 de junho de 2015

(

### Emenda Modificativa nº 1

Modifica o artigo Artigo 1º onde a Ementa da Lei nº 4636, de 12 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

**“Dispõe sobre o comércio de lanches e outros produtos similares com carrinhos, “Food trucks” e “Food Bikes” nas vias e logradouros públicos do Município de Rio Claro”**

### Emenda Modificativa nº 2

Modifica o artigo 2º, inciso IX do projeto de Lei que passa ter a seguinte redação:

**IX – Food Bikes – veículo de propulsão humana, destinado à elaboração, manuseio e comércio de alimentos e outros produtos similares.**

### Emenda Substitutiva nº 1

Substitui o artigo 4º do projeto de Lei, onde altera a redação do artigo 3º acrescenta o parágrafo único na Lei nº 4636/2013 que passa a ter a seguinte redação:

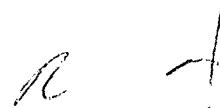
**Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEPLADEMA) formalizar e licenciar o comércio de alimentos em vias e logradouros públicos e fiscalizar a respectiva atuação.**

**Parágrafo Único - A licença para os “Food Trucks” e “Food Bikes” será concedida apenas para fins de atuação em eventos públicos e privados.**

### Emenda Modificativa nº 3

Modifica o inciso IV do artigo 14, do projeto de Lei que passa a ter a seguinte redação:

**IV – não estar em frente a guias rebaixadas, exceto com autorização do proprietário.**



# Câmara Municipal de Rio Claro

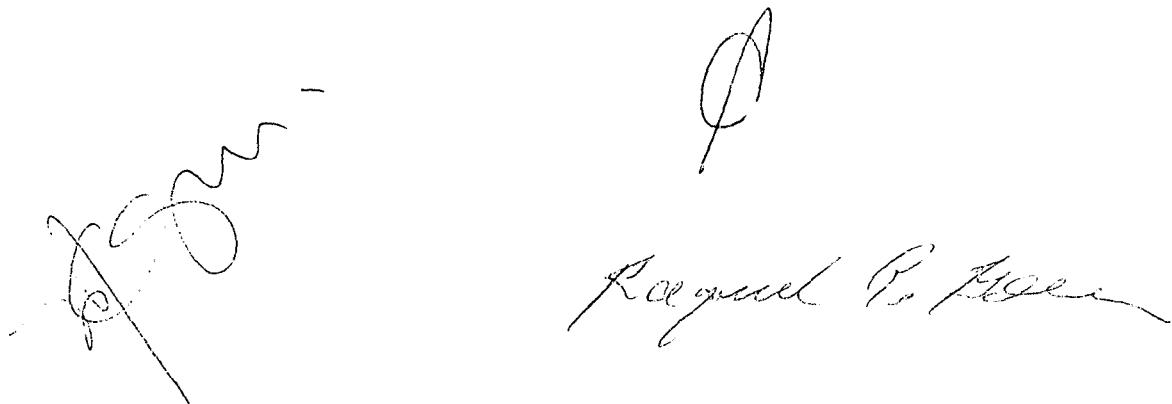
Estado de São Paulo

Emenda Supressiva nº 1

Fica suprimido o inciso II do artigo 15, do Projeto de Lei.

Rio Claro, 07 de agosto de 2015.

Vereadores

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Raphael P. Rosa". The signature is written over two lines, with the first line being longer and the second line being shorter and ending with a flourish.